



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 373/2013.

EMENTA: Estabelece o dia primeiro de outubro como o dia do artista da terra e adotam outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições regimentais, Faz Saber que o plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º (primeiro) de outubro que também se comemoram a emancipação política de Santa Cruz, como o dia dos artistas da terra do município de Santa Cruz- PE.

Art. 2º - Ficando nessa data o dia em que os artistas da terra poça realizar eventos culturais no município, ficando ao município a garantir o incentivo através da secretária de Cultura bem como garantir a participação dos mesmos em festa comemorativa no dia em que se comemora emancipação política da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 16 de outubro de 2013.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente

Ednarte Siqueira de Souza – 1ª Secretária

Luciano Nunes Gomes – 2º Secretário

Aprovado em 1ª Discussão

Em 16/10/2013

PRESIDENTE

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE , CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79

E-mail: CMSMPE@LIVE.COM